



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1994/13	DATA: 19/11/2013	
LOCAL: Plenário 12 das Comissões	INÍCIO: 15h11min	TÉRMINO: 17h19min	PÁGINAS: 51

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Ex-Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro e advogado do Banco Central do Brasil.
GERALDO NOGUEIRA - Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção Rio de Janeiro.
RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho — 9ª Região.

SUMÁRIO

Discussão dos aspectos criminais do Projeto de Lei nº 7.699, de 2006 e apensados, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado em breve intervenção.
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.
A reunião não se encerrou formalmente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Declaro aberta a 48ª Reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Esta reunião foi convocada para debater aspectos criminais do Projeto de Lei nº 7.699/2006, e apensados, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em cumprimento ao Requerimento nº 274, dos Deputados Otavio Leite e Mara Gabriilli.

Eu gostaria de convidar para compor a Mesa o eminente advogado do Rio de Janeiro Dr. Geraldo Nogueira, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro. Também convido o Dr. Luís Cláudio da Silva Rodrigues Freitas, ex-Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro e advogado do Banco Central do Brasil.

Registro a presença da Dra. Ana Lúcia Junqueira, representante do Conselho Federal da OAB. É uma satisfação.

Convido para compor a Mesa a Deputada Mara Gabriilli, por favor.

Eu gostaria de dar ciência que foi convidada a Profa. Izabel Maior, ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que, apesar do grande interesse em participar, em virtude de problemas pessoais e compromisso previamente agendado não pôde comparecer, mas se colocou absolutamente à disposição de todos para responder quaisquer que sejam as indagações.

Os convidados disporão de 15 minutos para sua palavra inicial. Depois nós os submeteremos às indagações do Plenário, dos Deputados. Mas, em linhas gerais, o objetivo é examinar uma face que muitas vezes não é muito trabalhada do ponto de vista da criação dos direitos e obrigações, que diz respeito exatamente ao descumprimento dos direitos e obrigações impostas por lei a pessoas que terão a responsabilidade de zelar e cumprir ou pessoas que terão o direito subjetivo de desfrutar de certos mandamentos legais.

Não é de hoje que está em discussão na Casa uma regra que possa constituir o que muitos intitulam de “Estatuto das Pessoas com Deficiência” — outros tantos não acham ser necessária essa expressão, essa terminologia como título. De qualquer maneira, o nosso desafio, em especial o da Deputada Mara, Relatora da matéria, é, à luz da recepção no Direito Brasileiro da Convenção Internacional sobre



os Direitos das Pessoas com Deficiência, o de fazermos o nosso dever de casa, para que o nosso ordenamento esteja bem situado, bem atualizado dentro das perspectivas novas que o ordenamento mundial, à mercê desse tratado, nos impõe a ajustar ao nosso Direito pátrio. Essa que é a verdade.

Nesse viés, há uma perspectiva também de incorporar novas ideias que vêm sendo apresentadas ao longo dos tempos aqui na Câmara dos Deputados. Em função disso, o trabalho de examinar a proposta de estatuto se soma também ao trabalho de examinar um sem-número, talvez centenas, de projetos que estão apensados a ele. Então, não é uma tarefa simples. Nós discutimos muito direitos e nós nos esquecemos também de que eles impõem obrigações.

Quando se fala da palavra tão bela, proclamada aos quatro cantos, do exercício de cidadania, é preciso sempre lembrar, assim como diz o poeta, *“Que um copo vazio está cheio de ar”*, é preciso lembrar que o portador de direitos também é titular de deveres.

Em face do descumprimento desses deveres, muitas vezes à regra se faz necessário impor uma sanção, uma pena, para que ela tenha a sua perspectiva de regra cogente, que se faça valer e não figure tão somente como uma diretriz programática, muitas vezes até interessante, necessária, mas que, a rigor, não produz a eficácia jurídica que se quer.

Então, no bojo de todo esse debate, num conjunto grande de propostas que estão sendo apreciadas pela Relatora, há um aspecto que é exatamente o de se considerar as sanções em face do descumprimento das regras que beneficiam as pessoas com deficiência ou criam, enfim, uma série de disciplinas relativas às pessoas com deficiência no Brasil.

O objetivo deste debate — eu tenho certeza disso — será alcançado, Deputada Mara, mercê das presenças para lá de qualificadas do Dr. Geraldo Nogueira, um especialista na matéria, militante do direito da pessoa com deficiência, com ene causas já vitoriosas e outras tantas ainda em curso para alcançar êxito também; do Dr. Luís Cláudio, um estudioso também na matéria, alguém que, com certeza, nos trará boas contribuições, para que nós possamos, neste nosso desafio, como eu sublinhei, encontrar o melhor denominador comum, para que a regra que



nós ofereceremos ao País seja a mais sábia, a mais dinâmica, a mais atualizada, a mais legítima possível.

Dando início às exposições, eu queria passar a palavra ao Dr. Luís Cláudio; em seguida, ao Dr. Geraldo e à Deputada, para que nós possamos avançar nessa discussão.

A Comissão de Segurança não poderia fugir dessa responsabilidade, afinal de contas, o combate ao crime organizado muitas vezes impõe uma discussão de normas jurídicas que cuidam da ofensa a direitos de terceiros. E as pessoas com deficiência nos são muito caras, são um pressuposto da nossa atuação parlamentar, sobretudo da Deputada Mara — e eu também me somo a ela —, porque, enfim, nós queremos que a inclusão ocorra para valer no País. Uma norma jurídica pode ajudar muito, mas, quando desrespeitada, tem que se fazer valer. Portanto, penas e sanções são indispensáveis.

Vamos discutir um pouco isso nesta sessão de hoje à tarde.

Com a palavra o Dr. Luís Cláudio da Silva Rodrigues Freitas.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Boa tarde a todas e a todos! Eu vou falar fora do microfone para que as pessoas com deficiência visual me localizem.

Deputado Otavio Leite, Deputada Mara Gabrielli, Geraldo Nogueira, senhoras e senhores, em primeiro lugar, devo agradecer a esta Comissão a oportunidade de debater um tema extremamente importante, dessa magnitude, que é a temática dos aspectos criminais, envolvendo o Estatuto da Pessoa com Deficiência. É o Projeto de Lei nº 7.699, de 2006.

Fazendo um breve histórico, o projeto de lei que visa instituir o Estatuto da Pessoa com Deficiência tem origem em 2000, quando o então Deputado Federal Paulo Paim o apresentou. Em 2006, ele foi reapresentado, já tombado sob o número 7.699, no Senado — Paulo Paim já era então Senador. Enfim, já se vão 13 anos de projeto de lei, de discussões. E eu acho que, nesses 13 anos, houve grandes avanços, amadurecimento do próprio movimento das pessoas com deficiência e de todos os autores envolvidos.

No ano passado, foi instituído um grupo de trabalho, do qual participaram Parlamentares da Câmara dos Deputados. Estiveram presente a Deputada Mara



Gabrilli, atual Relatora do projeto de lei, e outros Deputados, como o Deputado Eduardo Barbosa; Senadores também participaram, integraram esse grupo de trabalho, como o Senador Paulo Paim, o Senador Lindbergh Farias, o Senador Wellington Dias; membros da Secretaria de Direitos Humanos da própria Secretaria Nacional de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência, membros do CONADE — Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando a sociedade civil, e juristas convidados.

Eu tive a honra de participar, de integrar esse seleto grupo de trabalho com pessoas altamente qualificadas, com um grupo extremamente plural, que pôde concluir com um trabalho, com um projeto de substitutivo, enfim, com esse relatório que foi entregue ao Presidente desta Casa, Deputado Henrique Eduardo Alves, e ao Presidente do Senado. Isso foi feito no dia 6 de junho deste ano, quando, então, a Deputada Mara Gabrilli foi designada Relatora desse projeto de lei.

É importante registrar que a Deputada vem fazendo um trabalho bastante grande para que haja uma discussão extremamente democrática, extremamente plural, levando em consideração as propostas do movimento de pessoas com deficiência e de todos os atores envolvidos. Nesse sentido, no próprio Rio de Janeiro nós vimos fazendo um trabalho. O Dr. Geraldo Nogueira, Presidente da Comissão da Ordem, que conduziu e capitaneou esse trabalho, poderá abordar isso em sua fala.

Mas este é o grande momento de uma discussão ampla, em que toda a sociedade pode contribuir e aprimorar esse texto, para que nós tenhamos um novo marco legal — sendo com nome de estatuto ou não, ou sendo como uma lei que venha a regulamentar a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência —, que possa aprimorar o nosso arcabouço jurídico e, obviamente, gerar maior e mais efetiva inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Passando ao tema que é afeto a esta Comissão, a questão do aspecto criminal e das sanções às condutas que venham de alguma forma violar direitos, é importante que a gente tenha em mente que estamos diante de direitos humanos, de uma discussão transversal de direitos. Quando se fala na temática da pessoa com deficiência, nós temos que pensar de forma transversal, porque temos pessoas com



deficiência idosas, negras, índias. Temos todas as minorias: mulheres, crianças, idosos, enfim. Então, toda essa transversalidade é fundamental.

E não podemos nos esquecer de que o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, primeiro e único tratado internacional de direitos humanos internalizado com *status* de emenda constitucional.

Nessa linha, a convenção aborda o conceito de discriminação e o faz de forma bastante clara, no início da própria convenção, abordando-o como qualquer limitação, impedimento ou qualquer ato, qualquer conduta que venha a cercear, impedir, dificultar o exercício de um direito em razão da deficiência.

Nessa linha, o grupo de trabalho apresentou como proposta alteração ao ordenamento jurídico, tanto penal quanto administrativo. Como o Deputado Otavio Leite mencionou, é importante que nós tenhamos normas programáticas, diretrizes, mas é fundamental que se comine sanção pelo descumprimento dessas obrigações e desses deveres jurídicos. Caso contrário, teremos uma norma que estará fadada ao insucesso, estará fadada ao fracasso. Não terá sua efetividade social, uma vez que haverá um direito, no entanto, face ao descumprimento a esse direito, ao descumprimento a um dever jurídico, se não houver uma sanção correspondente, dificilmente nós conseguiremos atingir a finalidade. Nessa linha, o grupo apresentou como sugestão, tanto no aspecto criminal quanto no aspecto administrativo, sanções penais e sanções administrativas.

Entendo que foi bastante louvável o avanço quando se coloca como ato de improbidade administrativa, alterando a Lei nº 8.429, de 1992, havendo uma proposta de se colocar como ato de improbidade administrativa a violação a normas de acessibilidade por parte de agentes públicos, dos administradores públicos em geral. Muitas vezes se responsabiliza a pessoa jurídica — a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município —, no entanto não se responsabiliza o gestor ou aquele que assinou um projeto em desconformidade com as normas de acessibilidade. Então, parece-me importante que haja uma responsabilização pessoal ao gestor público ou àquele que formulou e assinou um projeto em desconformidade com a legislação aplicável à acessibilidade.



Em relação à parte criminal, nós podemos verificar os arts. 106 a 110 da proposta de substitutivo, que inovam e trazem algumas normas penais incriminadoras.

Além disso, há uma alteração ao art. 8º da Lei nº 7.853, de 1989, que, diga-se de passagem, tem um papel extremamente importante. No entanto, há que se aprimorar e avançar na tipificação penal, uma vez que podemos verificar que a lei institui o crime, por exemplo, de um agente público ou de uma autoridade pública, ao obstar alguém de ingressar no cargo público. No entanto, muito se exime, alegando o justo motivo. A Lei nº 7.853, de 1989 fala “salvo justo motivo”. Na proposta do art. 8º da Lei nº 7.853, de 1989, com a alteração introduzida nessa proposta, há um avanço: se a autoridade pública obstar o acesso ao cargo público ou a inscrição para o concurso público em razão da deficiência, essa autoridade pública poderá ser responsabilizada criminalmente. Esse é um dos exemplos. Isso também vale para empregos na iniciativa privada, se houver uma discriminação e aquela pessoa não vier a ser contratada em razão da deficiência.

Na parte dos arts. 106 a 110, como eu havia falado, a proposta institui a conduta, criminaliza a discriminação da pessoa com deficiência. Aquele que discriminar a pessoa com deficiência, impedindo, dificultando o acesso ao transporte, à comunicação, enfim, ao espaço público ou privado de uso coletivo, essas pessoas que cometerem essa infração serão responsabilizadas criminalmente, com pena de um a três anos de reclusão e multa, previstos no art. 106.

Isso já é uma discussão antiga. Também existe essa discussão em outras áreas de minorias, em outras áreas que discutem os direitos humanos, como a discriminação por homofobia, entre outras. Essa discussão também já existe há algum tempo, no entanto o ordenamento jurídico ainda não a contempla. Parece-me importante e oportuno o momento para se inserir esse tipo penal.

Outro ponto importante é que a proposta de substitutivo desse grupo de trabalho coloca como tipo penal quando alguém veicular, publicar, divulgar foto, imagem, áudio, em meios de comunicação ou em qualquer meio — ou seja, no Youtube, no Facebook, na Internet, não só na mídia impressa —, qualquer ato que



estimule o preconceito ou a ridicularização da pessoa com deficiência. Isso também vem sendo tipificado nessa proposta do grupo de trabalho.

Além disso, temos também a conduta de apropriar-se de recursos ou desviar recursos destinados à pessoa com deficiência. Por exemplo, temos pessoas que recebem benefícios assistenciais, proventos de aposentadoria, e há aquele que muitas das vezes se apropria indevidamente ou desvia a finalidade desse benefício ou dos proventos para si ou para outrem. Então, há uma previsão de criminalização dessa conduta.

Outra conduta também bastante comum, bastante recorrente, é quando a pessoa retém documento ou cartão eletrônico, ou algo que os valha, e lhes dá destinação diversa para a qual foram criados. No caso do cartão eletrônico, por exemplo, a pessoa que vai receber um recurso assistencial ou um benefício previdenciário — às vezes, parente ou curador, enfim — retém o recurso para dar a este destinação diversa. Isso também vem tipificado como crime.

Enfim, eu acho que o Projeto de Lei nº 7.699, de 2006, com as propostas apresentadas pelo grupo de trabalho, avança, e avança tanto na questão da penalização, da sanção por improbidade, quanto também na sanção criminal. É claro que o projeto pode ser aprimorado, sem dúvida, mas eu acho que o projeto caminha, traz uma discussão, traz essa temática à agenda da sociedade, à agenda do Parlamento, para que nós possamos aprimorá-lo e para que nós possamos efetivamente punir aqueles que vêm descumprindo a legislação, os direitos humanos, as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência.

Coloco-me à disposição para as perguntas e para o debate. Essas eram as considerações iniciais que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Luís Cláudio.

Com a palavra o Dr. Geraldo Nogueira.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Muito boa tarde, Deputado Otavio Leite, que preside esta sessão da Comissão de Segurança Pública; Deputada Mara Gabrilli; meu colega de Comissão Lá do Rio Janeiro, Luís Cláudio, com quem divido a Mesa; autoridades presentes; senhoras e senhores.



Eu queria dizer, antes de tudo, que é uma honra compor esta Mesa. Eu acho que há pouco tempo, bem pouco tempo atrás... Eu estou na militância nessa área há uns 22 anos. Sofri um acidente de carro há 23 anos e me tornei paraplégico. Comecei uma militância 1 ano depois desse acidente de carro, então já são 22 anos de militância. Se eu pegar esses 22 anos e fizer uma divisão — 11 anos para trás e 11 anos para cá —, poderei verificar que há um divisor da água para o vinho. A gente avançou em muita coisa, e eu acho que uma das coisas em que se avançou de um tempo para cá foi essa militância: hoje temos Deputados do naipe do Deputado Otavio Leite e da Deputada Mara Gabrilli representando o segmento na Câmara dos Deputados. Para nós é uma honra poder ombrear aqui este momento com vocês. A gente se sente seguro. Só isso já é uma grande conquista.

Mas a gente conquistou bastante coisa. Eu estou aqui até me lembrando de uma frase que foi dita por um dos Presidentes americanos, Lyndon Johnson. Ele a disse uma vez quando estava no governo, antes de Kennedy ainda. Olhem só quanto tempo faz isso e olhem a visão que havia naquela sociedade! Estou citando uma sociedade mais evoluída do que a nossa porque a gente tem que exemplificar com quem está à frente, e não com quem está atrás. Também o Brasil, a nossa sociedade, já avançou muito e já deixou muitas nações para trás. Isso é bom, mas precisamos avançar mais. O Presidente Lyndon Johnson disse uma vez que uma nação que não cuidava dos seus excluídos — e ele se referiu especificamente às pessoas com deficiência — não era uma nação evoluída, não poderia evoluir, porque uma nação só evolui quando é capaz de incluir todos os segmentos sociais. Então, não existe uma nação, uma sociedade seleta, que evolua sozinha. Ou a nação evolui por completo, incorporando todos os seus segmentos sociais, ou será sempre uma nação atrasada, um povo atrasado. Isso foi dito por Lyndon Johnson há muitos anos.

Dando um salto para o futuro, ou melhor, do passado para agora, para o presente, relato que recentemente, em setembro, eu fiz uma viagem a convite do Governo americano. Fui visitar umas instituições de deficiência em Chicago, cidade que está sendo considerada uma das cidades mais inclusivas, mais acessíveis dos Estados Unidos. Imaginem isso para nós, que somos cadeirantes! Foi uma maravilha! Eu cheguei a Chicago e vi as obras. Eu falei: *“Eu quero ir para a cidade,*



mas para a parte em que existem obras. Vou encontrar problemas.” Não os encontrei. Havia rampas preparadas. Os afastamentos para aqueles acessos provisórios, pegando uma parte da rua, eram acessíveis, todos pensados. Havia a largura que permitia a passagem de uma cadeira. Realmente não encontrei problemas.

Ao final dessa viagem, dessa visita, eu fui recebido pelo Prefeito da cidade de Chicago, uma cidade com 3 milhões de habitantes. Entre outras perguntas, uma foi esta: *“Prefeito, se a sua cidade é uma das mais acessíveis dos Estados Unidos — eu vi, realmente não encontrei qualquer problema sobre o qual eu pudesse fazer uma queixa neste momento — qual é o seu desafio para esse mandato que lhe resta ainda?”* Ele disse para mim: *“Olha, Geraldo, nós temos na cidade”* — ainda lembro bem do número — *“294 táxis adaptados. O meu desafio, porque o resto do transporte já está todo acessível, é ter todos os táxis adaptados até o final do mandato, porque é inadmissível que um único táxi não seja adaptado, que uma pessoa com deficiência dê sinal e justamente esse táxi pare e não possa levar essa pessoa. Isso é inadmissível.”*

Aí eu parei um pouco e pensei: *“Gente, eu tenho que continuar militando!”* Eu estava preparado para abandonar o movimento de luta no Brasil, porque eu achava que a gente já havia evoluído bastante, mas percebi que a gente tem que evoluir muito ainda, principalmente nessa questão conceitual do que é cidadania, porque às vezes a gente ainda quantifica cidadania com números estatísticos, como se houvesse um percentual incluído e isso significasse um avanço. O avanço é quando estão todos incluídos. Enquanto houver uma pessoa fora do processo inclusivo, por qualquer diferença que ela tenha, nós seremos um povo que precisará evoluir mais.

Trazendo isso para este nosso debate sobre a questão penal da pessoa com deficiência, digo que cabe um papel importantíssimo a esta Comissão. E esse papel extrapola, Deputado, o período meramente da sua Presidência, como um Deputado envolvido com a causa das pessoas com deficiência — e eu diria que, no Rio de Janeiro, sem dúvida, é o legislador com mais leis, até porque tem militância desde a sua época de Vereador. Mas isso extrapola o período da sua Presidência na Comissão: é um desafio para todo Deputado que venha a assumir essa cadeira de Presidência. Por quê? Para a gente ter esse conceito de inclusão, essa visão de



Lyndon Johnson lá atrás, hoje nós precisaríamos, não só dentro dessa lei — e o Luís Cláudio já colocou os pontos importantes —, ter a questão penal sempre vista do ponto de vista do ponto de vista da pessoa com deficiência. Vocês querem um exemplo do que eu estou falando? Eu vou citar.

O Brasil e o Rio de Janeiro, em particular, vai agora sediar grandes eventos. Temos a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos e os Paralímpicos, junto com os Jogos Olímpicos. Sabe o que se pensa em segurança pública para deficiência? Nada. Se você perguntar a qualquer especialista em segurança pública como é que eles estão pensando a questão das pessoas com deficiência dentro desse projeto de segurança pública, muito provavelmente, com exceções, porque em tudo há exceções na vida, ele não vai saber responder alguma coisa. Não existe um programa. Não se sabe lidar com o surdo, não se sabe lidar com o cego, não se sabe lidar com uma pessoa em cadeira de rodas. Julga-se que é muito fácil, porque a pessoa acha que para lidar com uma cadeira de rodas basta segurar aqui atrás e empurrar; e que para lidar com um cego, basta pegá-lo pelo braço e sair puxando; e para lidar com um surdo, basta falar alto, que ele vai escutar. Pensa-se isso em nossa cultura brasileira. A gente pensa que é muito fácil agir e resolver esse problema. E não é.

Eu acho que, dentro da evolução em que se encontra a sociedade brasileira... A sociedade brasileira encontra-se num estágio em que percebe a pessoa com deficiência, porque antes não a percebia. A pessoa com deficiência era um inválido, um coitado que estava preso a uma cadeira de rodas, a uma cama. Não deveria nem estar aqui! Deveria estar em casa, porque, estando aqui, estaria incomodando. Então, nós saímos dessa visão. A sociedade brasileira migrou dessa visão — isso é um avanço — para uma visão inclusiva. Hoje, a sociedade brasileira tem uma visão inclusiva sobre a pessoa com deficiência, apesar de não cumpri-la, de não exercer a inclusão. Eu vou explicar melhor isso.

O que é a visão inclusiva? Se eu perguntar para qualquer pessoa da sociedade, seja de qualquer classe, seja de qualquer meio: *“Você acha que uma pessoa com deficiência deve trabalhar ou deve estudar?”* A resposta será *“sim”*. A resposta será: *“Puxa, as pessoas têm direitos, as pessoas têm competência”*. Isso é visão inclusiva. A pessoa já tem essa visão dentro da sociedade. Mas, por exemplo,



se eu perguntar a um empresário ou a qualquer pessoa de RH se empregaria uma pessoa com deficiência — se puder responder isso honestamente, porque, se não puder, mentirá, dependendo do ambiente —, muito provavelmente diria: *“Não, eu acho que tenho, mas na minha empresa eu ainda não estou preparado. Eu ainda...”* Terá uma desculpa. Então, tem a visão inclusivista da pessoa com deficiência, mas não pratica, não exerce a inclusão.

Voltando ao nosso trabalho da Comissão de Segurança Pública, qual é o papel da Comissão? Ao debater essa lei, que também vai abranger a questão penal, é importantíssimo que a Comissão assuma isso e assuma um papel efetivo na hora de votar a lei no Plenário, para que os membros da Comissão inclusive vigiem mais essa questão penal, a fim de que esta tenha êxito durante a votação e permaneça dentro da lei, para que a lei tenha efetividade. E também que a Comissão, em qualquer projeto que tratar de segurança pública no Brasil, incorpore um pensar: *“E as pessoas com deficiência?”*

Dizemos isso porque a deficiência é a diversidade humana mais excludente, inclusive é a diversidade humana que perpassa por todas as outras diversidades. Você não pode ser negro e branco, nem mulher e homem — apesar de hoje as coisas estarem meio avançadas nesse sentido também —, mas você pode ser negro com deficiência, idoso com deficiência, criança com deficiência, mulher com deficiência, morador de rua com deficiência, rico com deficiência. Onde houver o humano, haverá a deficiência. A deficiência alcança o humano onde quer que ele esteja. E a deficiência exclui mais, porque é uma limitação concreta de mobilidade ou, às vezes, de sensibilidade para algumas ações da vida diária humana.

Então, pensar a deficiência não é privilégio, não é dar um privilégio a um segmento social: é dar possibilidade real de inclusão a esse segmento social, porque, se houver um movimento de pessoas com deficiência lutando por isso, se houver um Deputado eleito que milite por essa causa, o Deputado sozinho ou esse movimento sozinho não vai fazer nada. A Comissão de Segurança Pública — e uso a Comissão como exemplo, já que estamos aqui —, quando tem o papel de debater, por exemplo, a lei de criminalização do País, tem que pensar nessa questão. Se ela vai elaborar um projeto de segurança pública para grandes eventos, se vai se pensar nisso e traçar algumas diretrizes para o País, tem que pensar nessa vertente



e nas pessoas com deficiência, porque as pessoas com deficiência serão sempre uma ação a mais e diferenciada para incluir esse segmento e até proteger esse segmento. Nesse momento é proteção, até porque a proteção que nós queremos é no sentido de ter a inclusão, não uma proteção paternalista.

Aí eu migro agora deste meu discurso para o discurso do estatuto e da lei, porque já foi apontada aqui pelo Deputado e pelo Dr. Luís Cláudio a questão também de que há uma parte do segmento que não gosta dessa expressão “Estatuto da Pessoa com Deficiência”. Eu mesmo tive a oportunidade de escrever uns oito artigos, que foram publicados. Eu escrevi *Um Caminho de Pedras Coloridas* — que logo perderá a cor, estou assumindo aqui publicamente —, *Estatuto da pessoa com deficiência: sim ou não?* etc. Escrevi vários artigos criticando a ideia de um estatuto. E qual é o ponto central disso, para que vocês entendam? O que o segmento pensa? Por que essa rejeição à palavra? Não é rejeição ao instrumento jurídico.

Em determinados momentos, como sou militante do Direito — eu advogo, no dia a dia, tanto na área das pessoas com deficiência quanto fora —, eu me vi muito imprensado, porque para um advogado o estatuto é um excelente instrumento jurídico, não resta a menor dúvida. É um instrumento fantástico porque é completo, aglutina, junta a maior parte da legislação e traz alguns autorregulamentos. O estatuto facilita aos operadores do Direito — seja advogado, seja juiz, seja Ministério Público, sejam defensores — a implementação desse direito pelo Judiciário. Diante de uma ação judicial, facilita muito. Mas a palavra “estatuto” é só uma palavra. Se for uma lei federal com a mesma forma que tem o estatuto, no final das contas vai dar na mesma.

A palavra “estatuto” incomoda as pessoas com deficiência porque a palavra “estatuto”, dentro da nossa cultura, tem o entendimento de autoproteção, de proteção excessiva, quase que paternalista, como se fosse o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Criança e do Adolescente: alguém que não pode se defender e precisa de uma lei protetora, que seria o estatuto. Então, traz para a pessoa com deficiência essa imagem que as pessoas com deficiência rejeitam, porque nós tivemos essa imagem, dentro da sociedade, sob um ponto de vista muito negativo, em que a pessoa com deficiência está sempre precisando da tutela. Nós já ficamos sob



autoridade médica, sob autoridade familiar e demos um grito de independência sobre isso. Nós queremos arriscar, sair na rua, atravessar a rua, correr risco como qualquer cidadão. Queremos a inclusão efetiva dentro da sociedade.

Então, dentro ainda da visão frágil de inclusão que a sociedade tem sobre as pessoas com deficiência, nós acreditamos que a palavra “estatuto” poderá reforçar essa ideia de fragilidade do grupo, de proteção quase que paternalista, com a mão na cabeça. Por isso, essa rejeição forte de grande parte do segmento da palavra “estatuto”.

Eu queria até aproveitar este momento para dizer que nós fizemos dois seminários no Rio de Janeiro sobre esse texto que está sendo discutido, que a Deputada colocou em discussão através do e-Democracia, do *site* da Câmara. Através disso, realizamos dois seminários, para debater o tema em parceria com a Defensoria Pública lá no Rio, ou seja, a Comissão da OAB em parceria com a Defensoria. A ideia, ao final desses dois seminários, era fazer uma reunião para tirar as conclusões do que foi debatido.

Na época, eu o Deputado nos encontramos. Ele trouxe uma ideia que tinha discutido com a Deputada Mara Gabrilli: “*Por que não fazer umas audiências públicas no Rio?*” Assim, a partir do seminário, fizemos três audiências públicas, e outros atores incorporaram, engrossaram nosso caldo, digamos assim, e estão assinando conosco este relatório final das três audiências públicas: a Defensoria Pública, a OAB, o Ministério Público do Rio de Janeiro, a ALERJ — Comissão da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e a própria Frente Parlamentar, que foi representada pelo Deputado Otavio Leite. Assinam o relatório, que nós vamos entregar à Deputada.

Aproveito o momento para entregar oficialmente à Deputada o relatório. O documento está aqui. Entrego-o à Deputada em mão. (*Pausa.*)

Podemos tirar uma foto? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Quero aproveitar para registrar a presença da Deputada Keiko Ota. A presença de S.Exa. nos traz grande satisfação.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Finalizando, volto para o texto, porque acabei fazendo um discurso mostrando mais a responsabilidade que ainda temos dentro da



sociedade brasileira com relação a esse segmento, o avanço que nós precisamos ter — não o segmento de pessoas com deficiência, mas, enquanto nação brasileira, precisamos avançar, e avançar incluindo todos os grupos é importante.

Eu só queria sinalizar que, nesta lei especificamente, aos pontos apontados pelo Dr. Luís Cláudio que tipificam penalidades, inclusive com pena de reclusão para alguns crimes de discriminação contra a pessoa com deficiência, nós precisamos estar atentos, Deputada.

Eu vinha pensando em alguns fatos e em alguns eventos que acontecem na área da deficiência. Até me lembrei de um. Vou-me permitir falar sobre este fato aqui. Não vou citar nome, mesmo porque nem me lembro. Mas, se lembrasse, eu o citaria, porque foi público, saiu na mídia. Refiro-me a um caso — não sei se ocorreu em São Paulo — de um rapaz cadeirante que foi estacionar e reclamou com uma pessoa não cadeirante que estava estacionando na vaga. Era um delegado, e parece que o delegado agrediu o rapaz. Chegou a dar um tapa, tirou a arma e tudo. Parece que sofreu até um processo e foi excluído da Polícia por esse motivo. Mas foi uma agressão muito covarde: primeiro, porque era uma pessoa que não tinha condições de se defender; segundo, porque era um policial, uma pessoa preparada para agir naquela situação, e agiu contra uma pessoa que estava em desvantagem. Foi muito ruim por todos os aspectos. Mas o fato sinalizou que ainda precisamos ter leis fortes que protejam os segmentos. Eu acho que, para nós, o fato é emblemático: ainda são necessárias leis fortes.

Ocorreu-me, então, que nós precisaríamos ter uma garantia — e isto vai na direção daquela questão do Direito Penal: seria a garantia de que todo impedimento a direito de pessoa com deficiência garantido por lei deve sofrer alguma penação. Isso deve ocorrer na interpretação do Direito Penal. Toda pessoa que impedir outra com deficiência de exercer um direito que está garantido por lei deve sofrer uma sanção. Quando a agressão é só verbal, impede concretamente a pessoa de exercer o seu direito, mas não chega a ser uma agressão física, acaba não tendo uma consequência para esse ator que praticou esse ato. Isso é muito ruim. Enquanto não houver correções, ou sanções penais dentro da sociedade, ela vai migrando nessas mudanças, vai evoluindo mais vagarosamente.



Os países de primeiro mundo, eu citei os Estados Unidos, não são diferentes. As coisas funcionam lá, porque existe punição. A pessoa avança um sinal, um policial aparece do nada, para a pessoa, e há uma consequência grave por esse motivo. Então, nós precisamos avançar nesse sentido no Brasil.

Esta Comissão tem um papel fundamental em todas as vertentes de legislação, não só no segmento de pessoas com deficiência. É preciso observar isso, a questão da pena nas leis, para que elas tenham efetividade no Brasil.

Eu queria deixar só esse primeiro recado. Devolvo a palavra à Mesa, ao Presidente Otavio Leite.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Geraldo. Eu gostaria também de oferecer a palavra à Deputada Mara, apenas fazendo uma ponderação prévia de duas ideias que me ocorreram agora, já adiantando para a Relatora do projeto. A primeira delas é em função das penas estabelecidas nos arts. 106 a 110, que oscilam entre 1 a 2 anos ou 1 a 3 anos e multa; significa dizer que, na sua eventual aplicação prática, em todos esses ilícitos ou nessas infrações, haverá, por parte do apenado, a possibilidade de prestação de serviço à comunidade, pagamento de cesta básica ou coisa do gênero. Eu sugeriria que nós colocássemos a vedação da cesta básica. Em segundo lugar, que o serviço de prestação à comunidade obrigatoriamente se fizesse em alguma instituição vinculada à pessoa com deficiência. Nós estamos falando na perspectiva da ressocialização, do trabalho, da pedagogia, da práxis, do comportamento das pessoas, etc. Poderia ser alguma coisa por aí. Pensei aqui.

A outra coisa, Deputada, me parece que talvez, na linha traçada pelo Dr. Geraldo, fosse interessante colocar uma regra um pouco genérica, porque, embora aqui tenham tipificações específicas, poderá haver uma possibilidade, nós não somos invulneráveis à falha, mas eu deixaria alguma regra genérica, dizendo que qualquer ofensa a direito de pessoa com deficiência, não claramente instituído, etc., será objeto de procedimento punitivo, através da prestação de serviço. Alguma coisa, para deixar uma brecha ali para os casos omissos ou não tipificados, quem sabe haja alguma lacuna que não preenchamos ou venhamos a não preencher.

Então, são essas duas ponderações que eu queria trazer.



Finalmente, a pergunta é a seguinte: Para quem abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado, haverá uma pena de 6 meses a 3 anos e multa. A questão é de mensuração da punição. Queria discutir um pouco isso também com vocês.

Passo a palavra à Relatora, Deputada Mara Gabrilli.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Boa tarde a todos! Primeiro, eu queria agradecer muito ao Deputado Otavio Leite por ter me convidado a assinar esse requerimento. Acabei de falar que aprendo muito com o Deputado aqui nesta Casa, que milita nesta questão, com certeza, há mais tempo do que eu e tem grande conhecimento nisso tudo.

Aproveitando a fala do Luís, agradeço vocês por todo o esforço que fizeram no Rio de Janeiro, para trazer contribuições, o que vai ser de uma riqueza muito grande para o relatório. Nesta Casa, pelo que tenho ouvido de todos os lados, nunca aconteceu um processo tão democrático num projeto de lei como está acontecendo agora com o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Depois de toda a história que o Luís Cláudio contou, dos 13 anos que o Estatuto tramitou nas duas Casas, quero dizer que eu também, Geraldo, pessoalmente, já vinha a Brasília há anos, quando eu nem imaginava que um dia seria Deputada, muito menos Relatora deste Estatuto, eu vinha a esta Casa para criticar e xingar literalmente o Estatuto, porque eu não gostava dele. Portanto, é uma ironia hoje eu ser a Relatora do Estatuto.

Por isso, muito honrada em ter sido designada, eu não quis em nenhum momento essa responsabilidade só para mim. Já de início, colocamos o texto à disposição no e-Democracia, para que todas as pessoas pudessem trazer contribuições para esse texto.

O que a gente fez? Assim como Deputado Otavio Leite, no Rio de Janeiro, outros Deputados foram fazendo audiências por todo o Brasil. O mais interessante é que havia Deputados de todos os partidos. Em todos os Estados fomos fazendo audiências. Eu não fui a nenhum, só fiquei no meu Estado. Eu mandei um *kit* audiência, com a minha fala, junto com uma intérprete de LIBRAS, a quem quero agradecer a presença. É a primeira vez também nesta Casa que um projeto de lei foi



traduzido na Língua Brasileira de Sinais, para que os surdos do Brasil que se comunicam dessa forma pudessem trazer contribuições ao texto. Esse *kit* foi justamente para ensinar as pessoas a alimentarem o e-Democracia.

O Senador Paulo Paim, autor do projeto de lei, veio trazer as suas contribuições ao novo texto. Eu recebi as contribuições, da mesma forma que as recebi aqui, e pedi para o Senador alimentar o e-Democracia. Todos estão alimentando o e-Democracia.

Esta semana, eu conversei com a Ministra Ideli Salvatti e disse que eu acho que não seria justo que enquanto juristas, especialistas, Congressistas, pessoas desconhecidas de toda a sorte estão alimentando o e-Democracia, por que o Governo não vai alimentá-lo?

Esse projeto de lei diz respeito a praticamente todos os Ministérios. Portanto, a gente quer que a opinião do Governo seja também disponibilizada no e-Democracia. A gente não pode fazer um relatório que vem de toda a sociedade civil, de todos que estão construindo esse texto, chegar ao final e fazer mudanças radicais, porque o Governo pensa diferente. A gente quer saber como o Governo pensa no mesmo processo democrático em que a gente vem construindo esse texto.

A esperança, Geraldo, Otavio e Luís, é que tenhamos um texto que traga mais facilidade à vida das pessoas com deficiência e, por consequência, mais felicidade.

Se for o caso de mudar o nome, se houver ideias novas de nome, eu não me oponho de forma alguma. Acho que a gente tem sempre que crescer, desenvolver e nunca retroceder. Se a sociedade chegar à conclusão de que precisa mudar o nome, que mudemos o nome. Acho que agora a gente tem um texto na mão e uma oportunidade de fazer um grande feito neste País, lembrando esse público tanto tempo ficou esquecido, tanto tempo excluído.

Eu vou falar uma coisa para vocês e tenho certeza de que irão concordar comigo. Acho que as pessoas com deficiência ficaram tão excluídas, era tão difícil circular nas calçadas, nas vias, havia pouco táxi, pouco ônibus, pouco transporte, que aqueles que questionam representam um segmento que nunca vi um tão crítico. É o segmento mais crítico que eu já conheci, e as pessoas são muito exigentes.



Acho que a gente tem que aproveitar ao máximo essa condição de exigência que chegou à pessoa com deficiência e está certíssima.

Pelo relato dos taxistas em Chicago, vi que é óbvio que a questão é de mudança de conduta, de transformação social, de mudança no comportamento do gestor, e a acessibilidade vem por consequência. Os táxis aqui são cansativos de tanto que a gente tem que lutar diariamente para que o serviço funcione.

Não posso falar do Rio de Janeiro, porque conheço pouco, mas em São Paulo, a gente tem 70 taxis adaptados. Aliás, foram sorteados 70 alvarás, mas só uns 30 táxis funcionam. Primeiro, o taxista precisa comprar um Doblò, que é um carro mais caro, e depois fazer a adaptação, sem nenhum tipo de desoneração de impostos. Portanto, ele paga já muito mais caro e teoricamente é obrigado a levar só cadeirante, mas ele não vai fazer isso, porque vai morrer de fome, porque o sistema não está todo organizado para que ele conduza só cadeirantes. O que acontece? As pessoas cadeirantes, quando precisam, ligam e o taxi vai chegar daqui a 48 horas. Isso não existe para táxi.

Realmente, a gente precisa fazer uma transformação, mas uma transformação no coração e na atitude dos nossos gestores para que as coisas funcionem.

A gente tem um texto que perpassa por todas as pastas, por todas as dimensões. A gente fala de saúde, educação, infraestrutura urbana, nas cidades, a gente fala de trabalho, de esporte, de cultura, de direitos civis, a gente fala de tudo. As pessoas com deficiência exercem cidadania em todas as dimensões. A gente precisa mesmo desse texto vasto, só que não é uma compilação de leis. A gente tem na mão um documento que é praticamente a regulamentação da Convenção da ONU, um documento, como disse o Otavio, que tem macrodiretrizes importantes. Esta Casa, junto com a outra ao lado, ratificou com quórum qualificado, ou seja, hoje a Convenção tem peso de norma constitucional.

A gente já sabe, já está previsto que falta de acessibilidade é discriminação, e discriminação é crime. A gente quer um documento que faça com que a legislação seja exequível e de fácil aplicação.

Eu recebi umas sugestões de um juiz cadeirante que não conseguiu vir, o Dr. Hélio Egydio, de São Paulo, que sugere que alguns itens do Código Penal façam



parte deste documento que a gente está analisando. Ele sugere a majoração, o agravamento de pena em crimes cometidos contra a pessoa com deficiência, aumento da pena em um terço no caso de homicídio cometido contra a pessoa com deficiência ou outros tipos de crimes, ou outros tipos de aumento de pena. Em crimes de abandono de incapaz — talvez tenha um pouco do que você mencionou —, maus-tratos, constrangimento ilegal, sequestro e cárcere privado — isso a gente sabe que acontece demais —, redução à condição análoga à escravidão, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.

Essas foram algumas ideias que também estão sendo colocadas e que estão alimentando o e-Democracia, até porque fica disponível para todo mundo. Quem vai contribuir olha lá, e o que as outras pessoas falaram está lá, assinado. Hoje, abrir o e-Democracia e fazer uma leitura já é um grande aprendizado.

Eu tenho só que agradecer de poder participar desse processo, com tantas pessoas trabalhando em prol dessa causa, refletindo sobre a situação da pessoa com deficiência em nosso País.

A gente sabe que o primeiro item para alguém com deficiência conseguir pensar em abrir a porta de casa para ter disposição de sair é a saúde. Se não existe uma saúde adequada para a pessoa com deficiência, ela não vai nem tentar encarar o segundo item na hora de abrir a porta de casa: a calçada. Ela vai continuar dentro de casa.

A gente precisa de serviços obrigatórios de reabilitação neste País. Eu acho que sou o exemplo, assim como o Geraldo e o Luís, de que uma pessoa que tem acesso a um bom tratamento, algum recurso para ter qualidade de vida, consegue exercer cidadania, consegue ir e vir, consegue trabalhar, consegue produzir e consegue até fazer o que a gente está fazendo aqui: trabalhar para melhorar a qualidade de vida de outras pessoas também. Quem não tem esse primeiro item, para começar, não consegue fazer absolutamente nada; muitas vezes fica lá na casa deitado, esperando a vida passar.

Ao conseguir ultrapassar esse primeiro item, ela vai sair, vai começar a fazer rali nas calçadas das cidades e a precisar de transporte. Mas ela precisa de transporte para ir para onde? Se a cidade investir em uma frota 100% acessível,



digamos que tenha conseguido fazer isso, ela vai para onde? Para que ela consiga ir para algum lugar, tem que haver investimento na educação, tem que haver investimento no trabalho, tem que haver investimento na cultura, no esporte, na situação do desenvolvimento social dessa cidade.

Portanto, é uma corrente que, se faltar um elo, não funciona. Para a gente conseguir mudar o cenário deste Brasil, que ainda é trágico para a pessoa com deficiência, principalmente aquela que é pobre e que é a maioria, a gente precisa trabalhar em todas as dimensões. Eu acho que esse texto traz muito disso.

Estou falando isso para todos nós termos a dimensão da importância do que esse documento vai trazer para o Brasil.

Agradeço muito esta audiência pública. Vamos trabalhar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputada Mara. É importante sublinhar que os espaços estão totalmente abertos para as sugestões, quaisquer que sejam elas, que intencionem aperfeiçoar o projeto. É importantíssimo isso. Este é um processo democrático, eu não tenho dúvida, Deputada Mara. Ele é muito relevante. Como bem sinalizou V.Exa., este é um segmento que grita, que reivindica. Existe aquela velha máxima que nós ouvimos e que, no fundo, é fundamental para dar o exemplo na prática e que é o brado dos deficientes muitas das vezes: nada sobre nós sem nós. Isso é muito importante.

Passo a palavra, com satisfação, à Deputada Keiko Ota.

A SRA. DEPUTADA KEIKO OTA - Boa-tarde a todos e a todas! Primeiro, eu quero parabenizar o nosso Presidente da Comissão de Segurança Pública, o Deputado Otavio Leite, por esta audiência. Também cumprimento todos os expositores, em especial a Deputada Mara Gabrielli, em quem me espelho muito e por quem tenho uma grande admiração, pela dedicação e luta.

Nada acontece por acaso. Às vezes passamos por dificuldades, atrocidades e não conseguimos entendê-la e só vivemos questionando os porquês, mas quando passa o tempo percebemos que só existe os para quê, para melhor. Portanto, V.Exa. fez uma escolha, extraiu toda a força que tem dentro de V.Exa., que é muito grande e está junto trabalhando em prol das pessoas com deficiência. Acho de extrema importância haver uma pessoa que grita e faz acontecerem as coisas.



Parabéns pelo quanto está avançando essa questão da legislação que garante e previne os direitos das pessoas deficientes.

Gostaria de fazer uma pergunta: o Estatuto prevê apenas sanção penal ou também políticas públicas a fim de combater a discriminação de pessoa com deficiência?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Vou deixar os nossos convidados versarem sobre esse aspecto. Acho importante ouvi-los sobre essas questões.

Eu apenas lembraria que, na minha abordagem anterior, eu falei sobre essa impossibilidade de prestação de serviços à comunidade, de a pena ser comutada em prestação de serviços e se utilizar a figura da cesta básica. Eu acho que poderia haver um comando específico, nesse caso, para algo no campo das restrições da pessoa com deficiência e a norma de Direito mais geral com relação a eventual lacuna que a gente venha deixar no projeto. São ponderações que eu queria passar à reflexão dos nossos convidados.

Anuncio a presença do Deputado Arnaldo Faria de Sá. *(Pausa.)*

Com a palavra o Dr. Luís Cláudio.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Deputada, quanto à sua indagação, a proposta de substitutivo é bastante ampla, aborda vários temas, como educação, trabalho, cultura, tecnologias assistivas, e também a questão da discriminação e de todas as políticas públicas inerentes à pessoa com deficiência. Além disso, ela também aborda a criminalização da conduta de discriminação, bem como as infrações administrativas. Como eu havia salientado inicialmente, há a questão do ato de improbidade administrativa dos gestores públicos. Ela é mais ampla; sem dúvida, ela é mais ampla. Ela traça diretrizes e políticas públicas voltadas a esse segmento.

Em relação ao que o Deputado Otavio Leite colocou, sem dúvida, há dispositivos que traçam sanções penais de reclusão e de detenção. Tanto na pena mínima quanto na máxima, em várias das situações, pode haver substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. Sem dúvida me parece importante, sim, que avancemos para que, em havendo a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos, essa pessoa possa vir a cumprir ou



prestar algum serviço a uma entidade de defesa e para pessoas com deficiência. Parece-me bastante importante, até pela função da pena. A ideia é a ressocialização, a ideia é a prevenção geral e especial, mas especialmente é a ressocialização e o foco nesse destinatário dessa proteção e dos bens jurídicos tutelados. Acho que, sem dúvida, seria um avanço, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Dr. Geraldo Nogueira.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Quando a Deputada fez a pergunta, surgiu-me uma ideia. Não sei se foi esse o ponto a que ela queria chegar, mas talvez seja essa uma forma de apenação.

Até me lembrei da questão das cotas que as empresas são obrigadas a cumprir devido a uma lei existente há bastante tempo, uma lei que existe desde 1991. Devem cumprir uma cota de emprego para pessoas com deficiência, que, lamentavelmente, ainda é muito necessária, porque, se não existisse essa lei, certamente as pessoas com deficiência que estão inseridas hoje no mercado formal de trabalho não estariam.

Isso me fez lembrar que nós até debatemos esse assunto...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Geraldo, só para lembrar um detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Quero lembrar um detalhe: às vezes, as pessoas com deficiência não queriam aceitar as vagas de cotas para não perderem o benefício da LOAS. Nós aprovamos uma lei na Casa pela qual a pessoa pode trabalhar, suspende a LOAS, mas retorna automaticamente se ela perder o emprego.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - É verdade, Deputado. Bem lembrado. Isso aconteceu, sim, é fato.

Eu acho que a contribuição da Casa, propondo essa lei, é importantíssima. Isso muda muito o quadro no Brasil. O quadro é de tamanha exclusão que a pessoa tem o benefício de um salário mínimo e se apegava a isso, não quer perdê-lo, não quer correr o risco de perdê-lo. Não é que ela não queira trabalhar, ela não quer correr o



risco de perder, de ter um emprego, de amanhã ser mandada embora e não ter o benefício nem o emprego. Essa lei que foi proposta e votada muda esse quadro, em que a pessoa perde o benefício temporariamente e, voltando ao emprego, volta o benefício, isso muda esse quadro e facilita essa inclusão no mercado de trabalho.

Concluindo a ideia dessa questão de políticas públicas, eu fiquei pensando se a apenação também não poderia ser, em determinados momentos, com relação até cotas, por exemplo, o descumpridor da lei ficar obrigado a instituir alguma política ou algum exercício ou alguma atividade de inclusão como pena, em vez de ser apenado com multa ou com cerceamento de liberdade do ator principal. Talvez em determinadas situações, não em todas, porque acho que há casos em que tem que haver penas de privação de liberdade, porque o exemplo tem que ser mais forte, em alguns casos — acho que a esse caso geral o Deputado estava dando a ideia —, talvez a apenação maior seja, se for cometido por alguém que tenha condições, ficar responsável por instituir uma política ou uma prática de inclusão social, dar uma resposta ao contrário daquilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Permita-me uma ponderação, Dr. Geraldo?

A ideia nasceu da proposta de excluir a possibilidade de pagamento de cesta básica. Eu pergunto: na sua proposta, seria admitido ao juiz também arbitrar, na prestação de serviços, no apenamento, a possibilidade de esse infrator pagar um curso de qualificação profissional para o deficiente se inserir no mercado de trabalho?

O SR. GERALDO NOGUEIRA - O grande problema é se esse infrator tem recursos para isso, se nesse momento esse infrator é uma instituição jurídica, se é uma pessoa física. No caso de ser uma pessoa física, isso traria um complicador, mas se for uma pessoa jurídica, talvez a melhor punição fosse essa, ficar responsável por viabilizar uma inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, permita-me, já que estamos discutindo o estatuto quanto à deficiência, lembrar um detalhe importante.



Nós aprovamos na Casa, em maio, uma lei de aposentadoria especial para as pessoas com deficiência. O prazo de entrada em vigor dessa lei era de 6 meses. Venceu o prazo no dia 9 de novembro e ela não entrou em vigor, porque o Governo não baixou o decreto regulador.

Queria pedir a V.Exa. para oficialiar ao Governo, particularmente ao Ministério da Previdência, e cobrar. De que adianta discutir, fazer uma coisa aqui na Casa, se depois o Executivo não a cumpre? Essa lei foi saudada por todo mundo. A Deputada Mara está aqui, lembra-se, junto com outros cadeirantes, da satisfação de ver a lei aprovada. O Governo pediu um prazo de 6 meses para entrada em vigor da lei. Venceu o prazo de 6 meses no dia 9 de novembro, e a lei não entrou em vigor, porque não foi feito o decreto. Acho que a Comissão, a pretexto de estar discutindo o Estatuto, deve cobrar do Governo a entrada em vigor da lei imediatamente. É um absurdo isso, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito bem lembrado. Eu queria que a Secretaria da Comissão já anotasse para que possamos oficialiar amanhã ainda o Ministro no sentido de que se tomem as providências para regulamentar o ato do Legislativo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O Ministro e a Casa Civil, que é a responsável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - E a Casa Civil, lógico. Aqui para nós, não dá para levar com a barriga, como se diz nos botequins do Rio de Janeiro. Não dá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Dr. Geraldo.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - A Deputada falou sobre a questão do nome da lei. A gente discutiu aqui a questão de chamar Estatuto, e a Deputada está até aberta, se for o caso, se houver uma demanda nacional, para fazer essa mudança.

Eu creio, porque já foi sinalizado uma vez pelo próprio autor da lei, que é o Senador Paulo Paim, nessa possibilidade. Ele estaria aberto para essa mudança da lei. A gente propõe — no relatório está essa proposta — um nome novo, que surgiu numa conversa, que seria: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Ou Lei Brasileira da Inclusão.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Da inclusão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - O Deputado Pastor Eurico está presente.

É uma ideia.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Mas essa proposta está grafada no relatório que nós entregamos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra a Deputada Mara Gabrilli.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Bem bonito o nome.

Primeiro, pensando na pergunta da Deputada Keiko Ota, eu quero dizer que esse texto vem firmar direitos em todas as áreas: direito à saúde, direito à educação, direitos civis. Eu tenho um especial carinho pela educação, que é onde eu acho que conseguimos muito trabalhar política pública, desde o princípio, para que as pessoas não cheguem aos crimes. Isso eu acho que ocorre em qualquer situação. Não precisa haver uma deficiência.

Eu gostaria até de contar para vocês, Deputado Otavio e Deputado Arnaldo, que estamos fazendo um estudo muito interessante. Esta Casa fez uma transformação neste País gigante, quando a LOAS pôde suspender e depois reaver o benefício no caso de haver uma demissão. Isso dá uma segurança muito grande para as pessoas procurarem um trabalho.

(Não identificado) - Sem nova perícia?

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Sem nova perícia. Agora nós começamos a questionar, porque quando foi criada a aposentadoria por invalidez tudo era diferente, os recursos eram diferentes. Aquilo que era chamado de invalidez era diferente do que temos hoje. E não podemos fazer com que esse recurso continue porque está lá escrito na lei que recebe a aposentadoria por invalidez quem não tem condição de trabalhar.

Então, em que nós pensamos? Vamos tentar continuar e mudar os nomes. Começamos a discutir com o Ministério da Previdência a possibilidade de fazer uma aposentadoria de reabilitação, durante o período em que essa pessoa está saindo da invalidez para tentar de novo ganhar saúde e voltar para o mercado de trabalho. E, se conseguir, que essa pessoa continue com a aposentadoria, mas com um novo nome. Isso não faria mal para ninguém, porque, de qualquer forma, a Previdência



está garantida e seria paga, só que vai ser uma nova força de trabalho para o nosso País. E ofereceria desenvolvimento para as pessoas, e não estagnação.

Essa é uma das ideias que estamos alimentando no e-Democracia. E, conversando com o Ministério da Previdência, nós sentimos uma vontade muito grande de fazer isso.

Eu acho que se conseguirmos essa mudança no nome, nessa questão, será uma mudança tão grande de conceito...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - V.Exa. me permite uma observação, Deputada?

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Claro.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu acho que não há necessidade de mudar. Nós podemos fazer a aplicabilidade da mesma forma que a LOAS, no caso da aposentadoria por invalidez. A pessoa suspende a aposentadoria se tiver condição de trabalhar. Se ela não conseguir trabalhar, nós retornamos o benefício automaticamente.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - É, mas nós não queremos nem suspender, porque a pessoa com deficiência tem um custo de vida muito mais alto. E se suspendermos, quem vai ganhar é só a Previdência. Então, para quê, se eles podem continuar pagando? Eles iriam continuar pagando a aposentadoria por invalidez, só que agora eles vão continuar pagando, e essa pessoa ainda vai produzir pelo nosso País. Eu acho que esse vai ser um ganho muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Sem dúvida, Deputada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - A ideia da Mara é cumulativa. A pessoa que não tem invalidez retorna ao trabalho.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - É, mas sugiro mudar de nome, porque ela não é mais uma pessoa "inválida", entre aspas.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Seria a aposentadoria para um reabilitando.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Ela passa por um processo de reabilitação, e, depois, talvez, passaria à aposentadoria do habilitado. Entendeu? E continuaria recebendo e trabalhando.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Eu particularmente sou muito simpático à ideia, até porque, nos tempos atuais, a configuração do mercado de trabalho se alterou muito. Então, há muitas possibilidades de ações e exercício de atividades profissionais, ao tempo em que a pessoa também seja portadora de muitas deficiências.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Na verdade, a pessoa pode estar inabilitada para uma função, mas habilitada para outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - É lógico. Teletrabalho em casa, e tantas coisas.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - É. Por exemplo, se eu tivesse sofrido o mesmo acidente que sofri há uns 35 anos, com certeza eu estaria aposentada. O que nós temos hoje? Várias tecnologias a serviço da pessoa com deficiência, o que diminui muito a deficiência. Nós temos recursos de saúde, de toda a sorte, que eu acho que impulsionam essas pessoas para conseguirem mudar de situação. Então, eu acho que temos que acompanhar essa evolução e fazer essa mudança.

Convido V.Exa., Deputado, para conhecer essas questões no texto e nos ajudar trazendo contribuições. Eu estava dizendo que o texto está no e-Democracia, que é uma ferramenta aqui da Casa, e que nós vamos fazer uma grande audiência no dia 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Vai ser uma audiência a partir das 11h30min no plenário da Câmara. Inclusive essa audiência ajudou no processo de aprovação do projeto para acessibilidade à Mesa Diretora, já que eu, ao presidir, teria que ser carregada, e graças a Deus isso não vai acontecer mais, porque a reforma foi autorizada. E eu soube também que, nesse mesmo dia 3 de dezembro, a nossa Presidenta vai assinar o decreto que regulamenta a aposentadoria especial. Mas isso não exclui fazermos o ofício, porque já era para ter acontecido, já era para estar em vigor, mas não aconteceu, e eu ouvi dizer que vai acontecer dia 3 de dezembro.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Queria anunciar a presença do eminente Deputado Edio Lopes. O Dr. Geraldo Nogueira está com a palavra. Em seguida, o Dr. Luís Cláudio.



O SR. GERALDO NOGUEIRA - Só quero fazer uma observação com relação a esse ponto. Independentemente até dessa questão da área da deficiência — eu acho que aí ela é propícia para ser promovida essa mudança — a palavra invalidez, que carrega esse texto da legislação brasileira, da previdência, é uma palavra ultrapassada, porque carrega uma carga de preconceito tão grande, o de uma pessoa inválida. Dizer que um ser humano está incapaz para qualquer coisa é, primeiro, uma mentira. Quer um exemplo disso? Basta se lembrar do Stephen Hawking — não, de mim não —, aquele físico inglês que está todo imóvel numa cadeira de rodas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Impressionante.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Ele usa uma cadeira de rodas, tem uma dificuldade motora muito grande e está sendo considerado o único gênio vivo da humanidade. Já tiveram outros gênios, mas o único vivo é o Stephen Hawking, uma pessoa que pela nossa lei brasileira seria considerado um inválido. Então, eu acho que a tecnologia por si só é ultrapassada e deve ser modernizada.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Qual a sugestão que você faz?

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Eu acho que mudar para esse termo que a Deputada está propondo é bom, porque a invalidez sempre se remete a uma deficiência qualquer, sempre se remeteu o termo invalidez a um trabalhador que se acidentou ou perdeu um braço, e se tornou uma pessoa com deficiência, mas ele é ainda considerado pela legislação previdenciária uma pessoa inválida. Então, é um termo desatualizado que tem que ser mudado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Geraldo, primeiro quero dar um exemplo para você que acontece muito em Câmaras Municipais do interior. A pessoa inválida tem um mandato, uma conquista popular, e a Previdência corta o benefício de invalidez para ele exercer o mandato de Vereador.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Eu queria lembrar um detalhe que é muito importante. Nessa ideia de permanecer o benefício da aposentadoria, a pessoa que voltou ao mercado de trabalho passa a ser não só um beneficiado da Previdência, mas, a partir do novo emprego, um contribuinte novo, também gera uma contribuição nova na Previdência.



Então, eu acho que é bom para o País, é bom para a legislação brasileira que vai se modernizar e é bom para a Previdência que também vai se tornar mais moderna, ao alcançar novas ideias e novos conceitos. A gente tem que se atualizar, a sociedade vai se modernizando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Com a palavra o Dr. Luís Cláudio.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Trago três pontos só para agregar a essa discussão. Primeiro, quero parabenizar a Deputada Mara Gabrilli por essa discussão, trazendo esse ponto da aposentadoria por invalidez, uma temática extremamente importante, especialmente para a pessoa com deficiência, que é uma realidade muito comum no segmento. Há várias pessoas que não têm condições de exercer aquela função específica, mas que têm condições efetivamente de desempenharem uma nova função e de trabalharem. Acho que abrir essa discussão é extremamente importante.

Em relação ao ponto que o Dr. Geraldo e o próprio Deputado Otavio Leite estavam falando, em relação às empresas, é importante só registrar que, nesse caso do dispositivo do tipo penal, na realidade vem aplicar uma sanção a uma conduta de uma pessoa física. Então, a responsabilidade criminal seria da pessoa física.

Então, acho que seria interessante, sim, a proposta que o Dr. Geraldo traz, de a empresa poder custear eventualmente, em vez de pagar uma multa, enfim, independentemente, uma coisa não exclui a outra, em relação a alguma atividade que venha gerar inclusão, mas aí voltada para a pessoa jurídica, enquanto o dispositivo penal seria especificamente a responsabilidade criminal da pessoa física.

Só complementando o que o Deputado Arnaldo Faria de Sá levantou em relação à aposentadoria especial, é importante também registrar o Projeto de Lei Complementar nº 250, de 2005, que tramita no Senado, e até hoje não há regulamentação do art. 40, § 1º, da Constituição, que regula a aposentadoria especial do servidor com deficiência. Esta Casa aprovou agora, pela Lei Complementar nº 142, as pessoas regidas pelo Regime Geral de Previdência Social e há a importância também do andamento da discussão da regulamentação do



servidor com deficiência, que está prevista com o advento da Emenda Constitucional 47, que alterou o art. 40, § 4, da Constituição.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu tenho projeto apresentado nesse sentido Luís Cláudio, para regulamentar esse art. 40, a aposentadoria especial do servidor público.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Que ótimo! Parabéns! E é importante registrar também que a respeito dessa matéria já ouvi discussões. A gente esteve até numa audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, no Senado, recentemente, agora no mês passado. E é importante frisar que, realmente, essa iniciativa de projeto de lei não é reservada ao Executivo, como já foi ventilado em alguns momentos, não se encontra na matéria reservada do art. 61.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Por isso que eu já apresentei.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Exatamente. Então, é fundamental esse ponto, para que nós possamos avançar nesse debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Geraldo, queria fazer mais alguma observação?

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Eu estava aqui comentando com a Deputada, porque o Deputado Arnaldo pediu uma sugestão de nome para mudança de "aposentadoria por invalidez". E esse nome que a Deputada está usando, mas que seria um nome usado posteriormente seria "aposentadoria reabilitação", é isso?

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Quando ela sai do estágio da aposentadoria por invalidez, ela começa a mudar, porque ela está buscando de novo voltar para o mercado de trabalho. Então, como no caso da aposentadoria por invalidez, isso não é permitido, porque está escrito na lei que ela não tem condição de trabalhar, por isso que recebe o benefício. Então, a partir daí, mudaria o nome. Eu não tinha pensado em mudar o nome da aposentadoria por invalidez, essa continuaria. Mas também por que não mudar?

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Ela queria uma passagem, aposentadoria do reabilitando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Exatamente, aposentadoria por invalidez em reabilitando.



A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - E depois do já reabilitado, para poder continuar.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - O que eu estou pensando é que, desde o início, quando uma pessoa tem alguma mudança que a torna incapaz para uma atividade profissional, não significa que ela está incapaz para todas. Vamos supor uma pessoa cardiopata grave que não pode fazer nenhum esforço físico, isso não significa que ela não possa ter uma produção intelectual no futuro. Ninguém sabe, porque se trata de um ser humano.

Eu me lembro de que uma vez eu vi um programa de televisão, muitos anos atrás, e fiquei impressionado, em que um cego tinha uma oficina de conserto de televisão. Naquela época em que se consertava televisão, porque hoje eu acho que não se está consertando mais. São descartáveis.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Descartáveis.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Mas, naquela época, ele tinha uma oficina de conserto de televisão. E vai explicar isso!

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Geraldo, sem ironia, aqui no Congresso lamentavelmente tem muito vidente que é cego,

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Tem muito cego que enxerga.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Tem muito cego que enxerga, como tem muito cadeirante que anda mais do que aquele que tem a capacidade normal e tem muito capaz auditivo que é surdo.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - É verdade, Deputado. A pior paralisia é a interna, quando a gente se paralisa internamente. Aí a gente fica realmente incapaz. Mas, enquanto a gente não estiver paralisado internamente, eu acho que o ser humano é um potencial produtor de algo. Então, eu sugiro que a expressão “aposentadoria por invalidez” seja tratada como “aposentadoria em reabilitação” ou “em reabilitando”, porque qualquer pessoa — a gente não sabe se vai dar certo — que mudou um trabalho está se reabilitando para outra atividade, dê certo ou não, mas a ideia é essa.

E eu acho que isso vai provocar no espírito da própria pessoa que está se aposentando uma ação de voltar ao mercado, porque ela está sendo garantida para se reabilitar, para voltar ao mercado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - É um estímulo.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - E não para ficar incapaz, como a lei traz hoje. Ela é aposentada por incapacidade, ela vai para a cama, vai ficar em casa.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - E a gente poderia inclusive romper a barreira da perícia médica da Previdência, que lamentavelmente, às vezes, nega a condição de aposentadoria por invalidez à pessoa que está claramente sem condição de trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Sem dúvida.

Deputada Mara Gabrilli com a palavra.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Obrigada, Deputado. Eu até queria contar para vocês uma experiência. Quando eu quebrei o pescoço, eu fui fazer reabilitação nos Estados Unidos. Eu cheguei lá e, além da reabilitação, tinha terapia de todos os tipos — terapia ocupacional, fisioterapia e reabilitação nas atividades da vida diária —, e tinha um prédio no centro de reabilitação que era para a reabilitação vocacional. Então, você chegava nesse prédio e tinha ala de dentista, de cabelereiro, de jardinagem, de conserto de equipamentos eletrônicos, de tudo o que você possa imaginar, e eles têm um compêndio sugestivo em que você diz quais são os músculos que você tem funcionais e quais profissões você pode seguir de forma autônoma.

Então, não existe essa lacuna entre a reabilitação física e social e a reabilitação para o trabalho, é junto. A pessoa já sai reabilitada fisicamente com uma nova profissão. É isso o que tinha que acontecer no Brasil.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - E você sabe, Mara, e o Geraldo também, que os melhores massagistas são cegos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Massoterapeutas. E tem crescido o número de cursos de preparação de massoterapeutas.

Muito bem, eu pergunto se o Dr. Luís Cláudio gostaria de fazer mais alguma observação.

Eu queria só registrar, portanto, que no bojo do nosso debate, Deputada e Relatora Mara Gabrilli, penso que há um conjunto de sugestões interessantes de serem assimiladas na discussão e na feitura do parecer. Naturalmente, no próximo



dia 3, teremos esse encontro, esses temas poderão ser observados em plenário, e eu acho que será uma ruptura interessante na concepção do direito brasileiro.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu acho que essa ideia da Mara junto com o Geraldo de chamar de estatuto da inclusão...

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI – Não, a ideia é do Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Lei brasileira da inclusão, alguma coisa assim, é nossa, uma reflexão coletiva.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - ... eu acho que seria importante porque, quando se fala “deficiente”, machuca.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - A inclusão é positiva, é proativa, é trabalho para a frente, é a norma exercendo papel de vanguarda na ruptura de procedimentos, e não é a norma amarrada ao passado, à cultura paternalista.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Isso aí.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Deputado, quando ela toma esse nome “brasileira”, passa a ser de todos, todos têm um compromisso com ela, porque, afinal de contas, eu também sou brasileiro Então, eu acho que ela remete a uma responsabilidade social mais ampla, e não um estatuto separado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Não tenha dúvida. E o símbolo na separata, naquele livrinho que vai ser editado logo após a Deputada Mara apresentar o relatório, é a bandeira do Brasil, e aquele globo será uma cadeira com alguma coisa escrita ali, e aí tem que pensar.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. GERALDO NOGUEIRA - O nome da lei, lei brasileira da inclusão.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Olha, é o Desembargador Ricardo Tadeu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Faz-se presente o Desembargador Ricardo Tadeu. Gostaria de convidá-lo para se sentar numa das bancadas. Nós estamos, Desembargador, numa fase já conclusiva, mas a sua presença é muito importante para nós outros.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Começamos a discutir questões criminais que estão no texto, outras que não estão que poderiam vir, mas já



extrapolamos a discussão para outras questões, questões até de transporte, de educação. Agora, falávamos sobre previdência, inclusive de ideias, porque a gente está aqui com o Geraldo, com o Deputado Otavio Leite e com o Luís, que fizeram audiências públicas no Rio de Janeiro. Uma questão que foi muito trazida lá foi uma vontade de mudar o nome do Estatuto da Pessoa com Deficiência. E até surgiu aqui a ideia que o Otavio Leite já tinha me dito de lei brasileira da inclusão. Bonito nome! Ele já fez até a capa da lei, que seria a bandeira do Brasil.

Mas, de qualquer forma, você chegou e, se puder falar alguma coisa sobre o estatuto, seria bom. O Dr. Ricardo veio para Brasília trazido pelo tribunal e está aqui debruçado sobre o estatuto, me ajudando a analisá-lo para podermos ter um relatório de alto nível. Com certeza ele veio aqui trazer um pouco da sua contribuição para melhorar a qualidade vida da pessoa com deficiência no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Ricardo, eu, Otavio Leite, queria apenas sinalizar rapidamente que nós tratamos, nesse encontro, dos dispositivos 106 a 110 do projeto, que cuidam dos crimes e das infrações administrativas.

Um dos pontos que foram abordados é que, considerando que as penas apostas às infrações e aos crimes oscilam entre 1, 2 ou 3 anos, significa dizer que, na sua aplicação, irão redundar em conversão de prestação de serviços, etc. E uma ideia que se desenvolveu é a de que expressamente se proibisse o pagamento da pena em cestas básicas, e que tanto quanto possível o juiz arbitrasse a prestação de serviços em instituições de pessoas com deficiência para que o viés da Pedagogia Comportamental possa se desenvolver. Que seja algo interessante nesse sentido.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Mas outras ideias também surgiram, até a depender da circunstância. O Dr. Geraldo até pontuava que, em sendo uma pessoa jurídica, ela pudesse arcar como pena do custeio direto da qualificação profissional de algum deficiente para se inserir no mercado de trabalho. Enfim, estamos discutindo aqui em linhas gerais pontos dessa natureza. Queria lhe oferecer a palavra.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ – Reinsereir.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Reinserir. Aí depois houve uma evolução, porque às vezes nem está inserido, nesse caso. Mas alguém que foi ofendido, um deficiente que foi vítima de alguma ofensa ao seu direito.

Mas, quando abordamos essa ausência de regulamentação dos direitos previdenciários recentemente estabelecidos, da aposentadoria — o Deputado Arnaldo Faria de Sá até sinalizou muito esse ponto —, nós estamos aqui a discutir a ideia de se quebrar a hegemonia do título invalidez.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - E criarmos uma figura nova, que a Deputada está construindo, como o reabilitando, coisa do gênero.

Então, queria lhe oferecer a palavra para as ponderações que achar prudentes.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Sra. Deputada Mara Gabrilli, minha querida amiga, Sr. Deputado Otavio Leite, Deputado Arnaldo Faria de Sá, conhecido desde a infância, porque eu o via na *TV Record*, no programa do meio-dia. Eu o conheço de longa data, do tempo em que eu ainda enxergava, Deputado.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - O senhor ainda continua enxergando, graças a Deus.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu queria dizer que é uma honra estar aqui com V. Exas. De fato é um privilégio.

Eu estive convocado pela Ministra Maria do Rosário para participar do grupo de trabalho que fez essa minuta que considero brilhante. Eles fizeram um edifício bastante bem estruturado. Na verdade, as sugestões que estou a trazer são meramente pontuais. Então, eles têm um mérito muito grande.

Mas, por motivos de ordem pessoal e até de força maior, eu não pude participar daquele grupo. Então, agora, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, S.Exa. Carlos Alberto Reis de Paula, me convidou para realizar alguns trabalhos lá, no Tribunal Superior do Trabalho, e entre esses oferecer sugestões da Justiça do Trabalho para o estatuto. Fiquei muito honrado com a distinção.

Na verdade, eu teria alguns comentários a fazer sobre a questão penal e também, se me permitem, alguns outros que trarei oportunamente, de forma mais



alongada. Mas, vejam, na questão penal, o que me chamou mais atenção, num primeiro momento, de fato, é um aspecto que me parece essencial e que, se não me engano, no art. 106, tem o § 1º, que fala da discriminação, de que é crime discriminar pessoas com deficiência. No § 1º, a discriminação por equiparação. Ali eu acho que faltava uma expressão. Se alguém puder ler, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - O parágrafo único?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Parágrafo único, exato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - O *caput* do artigo fala da discriminação.

“Art. 106. Discriminar pessoa com deficiência, impedindo ou dificultando seu acesso a locais públicos e privados de uso coletivo (...)

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem desdenhar, humilhar ou menosprezar pessoa em razão de sua deficiência.”

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu acrescentaria: na mesma pena incorre quem recusar adaptação razoável, porque adaptação razoável é um conceito que foi trazido pela Convenção da ONU, incluído no art. 2º da Convenção da ONU como o que diferencia esta convenção das demais. Todas as convenções internacionais dizem que excluir, restringir em razão de cor, sexo etc. Essa convenção traz excluir, restringir direitos etc. em razão de deficiência. Além disso, é discriminação também a recusa de adaptação. E isto, senhores, é fundamental! O efeito dessa convenção no âmbito constitucional já traria uma consequência muito séria na própria Lei 7.853, que tipifica como criminosa a recusa de vaga na escola, ou em empresa, ou em cargo público. Só que a lei é de 1989 e dizia “sem justa causa”. Recusar sem justa causa, em 1989, era qualquer coisa. Poderia dizer: “Não, não vou adaptar a minha empresa porque só há um deficiente”. Hoje não existe mais justa causa, você tem que adaptar. Se você não adapta, você discrimina, segundo a Convenção da ONU, que é norma constitucional.

Então eu acho que seria fundamental incluir no tipo penal a expressão “recusar adaptação razoável”.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Perfeito. Já passei para a Deputada Mara. O que mais?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Outra sugestão que eu faria, talvez, é pensar...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Razoável.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Razoável porque é o que a convenção diz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - É um termo da Convenção.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Razoável para a Convenção significa proporcional, mas eficaz. Quer dizer, você não precisa demolir o prédio inteiro, mas tem que fazer um elevador, ou uma rampa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - E quem arbitra, quem define que aquele tipo de providência imposta a alguém que está sendo reclamado significa uma adaptação razoável?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Na verdade, a própria Convenção define o que é adaptação razoável. Diz: *“aquela que é proporcional à necessidade.”* Portanto, não precisa ser, como eu disse, por demais dispendiosa, mas ela tem que ser eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso em qualquer ente, cujas normas forem questionadas.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - É. O juiz, na hora de aplicar a pena, verificará. Se não, a empresa diz: *“Olha, eu não vou contratar, porque, afinal de contas, o meu trabalho é perigoso”*. Aliás, tem uma proposta assim no art. 120, que empresas que ofereçam trabalho perigoso não precisam contratar e tal. Eu não concordo, porque existe um princípio constitucional que diz que o risco deve ser eliminado do meio ambiente para qualquer pessoa. Então, também para pessoa com deficiência. Então, a empresa que é perigosa, ela tem que se adaptar, oferecer condições seguras para os outros trabalhadores e para as pessoas com deficiência também. Então ela vai ter que criar um mecanismo, por exemplo, para facilitar a fuga de pessoa com deficiência.



O que eu quero dizer é que a gente tem que lidar com a questão da pessoa com deficiência sempre com a perspectiva de quebra de paradigma, porque o que parece impossível não é.

Eu, há 20 anos, Deputado, fiz concurso para juiz em São Paulo e fui impedido de concluir o concurso porque eu era cego. Hoje eu sou Desembargador. Quer dizer, não existe realmente o que é impossível. Eu estive com Hawking, um cara que todo mundo conhece, sucessor na Academia de Física da Inglaterra.

Eu pensaria também, senhores, em majorar as penas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Eu até pontuei isso no início.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu pensaria também. Outra coisa que eu gostaria de dizer é que não há penas administrativas. Pelo que eu me lembro, só se fala em penas pecuniárias do ponto de vista penal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu queria propor que fizéssemos um capítulo ou, no final de cada capítulo, ou um capítulo específico, sobre multas. Por exemplo: recusa de acessibilidade de transporte, multa tanto; recusa de trabalho, multa tanto. Em cada capítulo ou em um capítulo específico de multas, que deveriam reverter, a meu ver, para o Fundo Nacional de Apoio à Pessoa com Deficiência, que está previsto no projeto também. Essa, senhores, é uma proposta que vem sendo feita em todas as conferências nacionais da pessoa com deficiência. Já houve três. Eu participei da primeira e da terceira. E em ambas isso foi reiterado. Que as multas arrecadadas pela fiscalização do trabalho, por exemplo, sejam revertidas em prol da pessoa com deficiência.

Então, eu acho que o projeto precisaria, Deputada, prever multas e sanções pecuniárias em cada capítulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Permita-me uma ponderação. Eu acho que é importante o estabelecimento de multas, mas queria compartilhar com vocês uma reflexão que me veio aqui. Se uma empresa Y, à luz do vosso raciocínio, tem que se adaptar e, mesmo sendo de risco, tem que criar condições para que absorva eventualmente até uma pessoa com deficiência, o que implica um custo — é inevitável; sabemos que isso implica um custo —, por que não criar também algum estímulo para que ela custeie esse tipo de adaptação?



O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Pois não. Pode falar.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - A lei Americans with Disabilities Act — ADA, sobre deficiência nos Estados Unidos já prevê isso. E é um modelo que os próprios americanos, que são liberais, dificilmente fariam. Mas eles o fazem porque compreendem. Talvez isso esteja claro nos Estados Unidos por causa das guerras: eles tiveram que lidar com milhares de pessoas com deficiência e mutiladas ao longo de todas as guerras. A ADA já prevê isso. Então eu acho que seria de todo conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - É um incentivo fiscal que certamente se dá, algo como abatimento de Imposto de Renda ou coisa do gênero.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Sim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - V.Exa. sabe que isso não poderia estar no capítulo das multas. Nós teríamos que criar outro local para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Sim, teríamos que criar um local.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Na verdade, seria o que a gente pensou — ontem eu e o Dr. Ricardo até discutimos esse tema: dar um incentivo às empresas, sejam elas micro, pequenas, médias, grandes ou enormes, para que elas façam adaptações.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Eu concordei com isso. Mas nós não podemos colocar isso no capítulo das multas. Tem que haver outro capítulo para os incentivos.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Isso é um grande incentivo para se contratarem pessoas com deficiência, além de atender melhor o público de pessoas com deficiência que frequentarão, por exemplo, pequenos estabelecimentos ou mesmo grandes empresas.

Eu acho que não seria justo oferecer um incentivo para que as empresas contratassem, porque elas têm que contratar. É lei e não tem que ter incentivo para isso. Mas eu acho muito justo o incentivo para fazerem adaptações e obras de acessibilidade.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso valeria, por exemplo, para uma unidade escolar que, em função da demanda de matrícula de um aluno cadeirante, precise fazer umas adaptações, precise fazer uma rampa especial? Ela tem que absorver o aluno. Mas ela vai gastar em termos de adaptação de seu ambiente para o aluno. A lei seria justa se também conferisse à escola essa prerrogativa? Isso não permitiria muito mais inclusão?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Deixa até eu dizer uma coisa: parece que o Plano Viver sem Limite, no qual o Governo Federal investiu 6 ou 7 bilhões, já prevê esse tipo de isenção. O Governo já está propício a isso. O que falta, na verdade, é sistematização. E acho que o projeto poderia fazê-la.

Eu gostaria de aproveitar a presença dos senhores para indagar-lhes acerca de algumas ideias que tenho, mas que não seriam especificamente sobre crime. Pergunto-lhes se este é o momento oportuno. *(Pausa.)*

Eu tenho algumas ideias que estou a defender desde a minha tese de doutorado e que vou apresentar à Deputada — vou fazê-lo formalmente, no momento oportuno. Mas são ideias que me parecem fundamentais. Eu pediria 10 minutos. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Pode. Depois vamos ouvir os comentários do Dr. Geraldo e do Dr. Luís Cláudio, que são especialistas. Vamos aproveitar também a presença deles.

Por favor, a palavra é sua.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Muito obrigado.

Eu fiz uma tese de doutorado sobre esse tema que, na verdade, juntou a minha condição de pessoa com deficiência com o fato de, na época, eu ser membro do Ministério Público do Trabalho e ter toda uma experiência acumulada profissionalmente, além de ser professor e tudo mais.

Nós do Ministério Público — agora eu não sou mais, mas me considero sempre membro do Ministério Público, o que fui pelo quinto constitucional — temos detectado alguns problemas. O primeiro problema é o benefício de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social, que é uma grande conquista da sociedade brasileira. Mas ele tem funcionado na prática como um desestímulo para as pessoas ingressarem no mercado formal.



O Brasil hoje investe 12,5 bilhões de reais por ano nesse benefício, o que é muito bom. Mas as pessoas que o recebem, por via de regra, não querem deixar a condição de assistidos porque temem perdê-lo. Na verdade, isso tem sido favorecido de algum...

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Posso fazer um aparte?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Pois não.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Essa condição está superada porque nós aprovamos, no ano passado, uma lei pela qual, se a pessoa trabalha e tem suspenso o benefício, ela o recupera automaticamente.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu sei. Isso veio pela Lei nº 12.470, de fato. Mas não é só isso, pois há também a possibilidade de acumular — não é, Deputado? — o benefício com o contrato de aprendizagem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso foi aprovado também.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Mas vejam que o resultado ainda não se deu.

Eu estive conversando com o pessoal da Previdência. E o que eles têm constatado é que a pessoa dificilmente quer deixar essa condição porque, quando voltar a trabalhar e vier para o mercado formal, ela vai ganhar mais ou menos o mesmo salário. Então ela vai trocar seis por meia dúzia. E o que acontece na prática é que hoje ela trabalha informalmente e recebe o benefício. Isso já é notório para a própria Previdência.

Eu conversei com o Secretário da Previdência, Sr. Leonardo — desculpem-me, esqueci o sobrenome —, que é o homem mais importante na Previdência depois do próprio Ministro Garibaldi Alves. E ele me disse que para a Previdência seria interessante pagar um benefício suplementar a toda pessoa que entrasse no mercado de trabalho. Quer dizer, além do salário, a Previdência pagaria uma renda suplementar. Por que isso? Porque hoje esse dispêndio ocorre sem contrapartida contributiva. Se você cria um incentivo real para a pessoa vir ao mercado de trabalho, esse dinheiro que hoje é gasto pela Assistência Social passa a ter a contribuição dessa pessoa que se engajou no mercado de trabalho. Ela vai ter essa renda vitaliciamente.



Eu defendia isso desde a minha tese de doutorado porque o Brasil já o faz com relação aos reabilitados. As pessoas que tinham capacidade laboral e a perderam em razão de um acidente recebem hoje da Assistência Social o auxílio-acidente, que é uma renda suplementar ao salário que lhes é paga até o final da vida produtiva, até a aposentação.

Eu proponho, já que a cota vale para habilitados e reabilitados, que esse critério também se dê com relação ao habilitado, que é aquele que não trabalhava e ingressa pela primeira vez no mercado de trabalho. A minha agradável surpresa é saber que o Governo concorda com isso. A Previdência está de acordo com isso porque acha que, do ponto de vista atuarial, vai ser vantajoso.

A outra proposta que eu estou trazendo, Deputada Mara Gabrielli, é um incentivo. O projeto reduz para empresas de até 50 empregados a obrigatoriedade da cota. Eu tenho dúvida se isso vai ser eficaz, Deputado e Deputada, porque são muitas empresas. E eu posso lhes assegurar que não temos pernas para fiscalizá-las.

Há outro argumento. A Constituição diferencia as médias e grandes empresas das pequenas e microempresas, que têm um tratamento constitucional diferenciado por causa da condição de pequenas e micro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Então, se você impuser uma obrigação que eventualmente incida igualmente para grandes, médias, pequenas e micro empresas, ela pode ser considerada inconstitucional por causa desse preceito, que é o art. 174 da Constituição. Então o que eu gostaria de sugerir seria que nós criássemos estímulos para as pequenas e microempresas, não reduzindo o custo do trabalho da pessoa com deficiência — porque isso seria discriminatório — mas estimulando.

Por exemplo, hoje o microempreendedor individual só pode ter um empregado. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso. Desde que tenha até 60 mil por ano ou 5 mil por mês de receita.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Digamos que mudássemos os critérios: se ele contratar pessoas com deficiência, ele pode até ter



cinco empregados, um sem deficiência e quatro com deficiência. Entendeu? Isso é política pública de estímulo à contratação por pequenas e microempresas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Esse viés dá muito mais resultado do que a imposição.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu também acho. Vai ser muito mais eficaz, até porque, Deputado, as pequenas e microempresas são muito mais capilarizadas e estão mais com deficiência.

Eu não estou nem pensando em renúncia fiscal, porque não dá mais. O Ministro Guilherme Afif estava me dizendo que não tem mais de onde cortar. Mas eu estava pensando em mudar os critérios, para preservar a condição de pequena e microempresa, estimulando a pequena empresa a contratar. Insisto: isso será sem renúncia fiscal. Não é isso que eu estou pedindo não, porque eu acho, como disse a Deputada Mara Gabrilli, que o trabalho da pessoa com deficiência é igual ao de qualquer outra.

Então o que eu queria é só trabalhar neste viés: manter a Lei de Cotas como está para empresas com mais de 100 empregados; e criar incentivos para pequenas e microempresas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Perdoe-me. Amanhã nós teremos uma reunião para discutir a atualização da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123. Eu estou participando desse debate.

Qualquer alteração que se proponha nessa sua linha há de se configurar como lei complementar.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Eu sei, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Então aquela janela, a de amanhã, parece-me o momento oportuno. Acho que, enfim, dilatar o número de funcionários é um estímulo. Mas eu temo que isso seja insuficiente. A gente deveria ter algum tipo de redução da alíquota, um pedacinho, um peteleco que seja.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Tudo bem. Temos que conversar. Mas eu penso que em linhas gerais, Deputado, estimular as pequenas e microempresas vai ser muito mais eficiente do que reduzir para 50 empregados. Por quê? Porque as pequenas e microempresas empregam cerca de 80% da mão de obra do Brasil, elas estão muito mais próximas dos trabalhadores.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - E 50 empregados é para as que estejam acima do teto da pequena empresa, que é hoje de 3,6 milhões e a gente vai colocar para 4 milhões e alguma coisa. Digamos que seja uma pequena instituição financeira, que se sabe que tem um giro muito maior do que aquele da micro e pequena empresa. Então você estabelece que isso seria para aquelas que estão acima. Portanto, a essas, sim, você obrigaria.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Não é isso?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - É por isso que, até para evitar o retrocesso, eu nem discutiria a Lei de Cotas no projeto agora. Eu a deixaria do jeitinho que está e pensaria só em discutir agora o estímulo para pequenas e microempresas. Isso é mais simpático e, do ponto de vista pragmático, mais eficiente.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - É mais eficiente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Sem dúvida.

O Relator é o Deputado Cláudio Puty, Deputada Mara.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Inclusive, o Ministro Guilherme Afif me convidou para uma reunião amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Amanhã?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Às 17 horas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Mas 17 horas é depois da nossa reunião. Tem que ser antes da reunião.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Então eu venho à reunião amanhã. Se os senhores quiserem, eu venho com muito prazer.

A outra ideia que eu queria trazer é que estimulemos a formação profissional dentro da empresa. Existe um dado de que a realidade é que as pessoas com deficiência não estão devidamente preparadas para o mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - E muitas empresas têm propugnado — inclusive a FEBRABAN, com todo o respeito, tem investido grandes recursos nisso — que se instituem cursos de formação fora dos bancos, o que não me parece muito bom. O que acontece é que a pessoa que é formada fora



da empresa não está necessariamente pronta para a empresa. Por outro lado, o mais importante, Deputados, é que a empresa não se adapta quando forma o trabalhador fora dela. Mas se o trabalhador se forma dentro da empresa, ela aprende também com esse processo. Trata-se de um processo de adaptação razoável da própria empresa. Portanto, a formação do trabalhador dentro da empresa é eficaz. Esta é a orientação da Organização Internacional do Trabalho.

Eu posso lhes assegurar que, como Procurador, quando trabalhava no cumprimento da Lei de Cotas, nunca entrei com nenhuma ação civil pública. Eu nunca precisei disso. O que eu implantava junto com as empresas era um plano de construção do modelo de formação profissional de que elas precisavam. E, senhores, isso sempre deu certo.

Eu tenho um caso que considero paradigmático, do HSBC. Eu estava na Procuradoria há 10 anos e peguei o caso. Chamei a diretoria para conversar, que me disse: *“Olha, Ricardo, não dá, porque a mão de obra do Brasil é muito despreparada”*. Eu falei: *“Mas escuta, vamos pensar num plano de formação profissional”*. Aí eles contrataram uma ONG muito séria que tem lá em Curitiba — a sede do HSBC é em Curitiba — e fizeram um programa de formação profissional dentro do banco. Eu monitorei por 3 anos esse processo. Só para os senhores terem uma ideia, eles hoje trabalham com 105% da cota e tendem a aumentar esse número. E eles implantaram, por causa dessa ideia, um programa de diversidade racial que virou referência mundial dentro do HSBC.

Então o que eu aprendi na prática, Srs. Deputados, é que a formação profissional é a pedra de toque. E essa pedra de toque deve ser feita dentro da empresa. Por isso eu já propus, por exemplo, quebrar o teto etário para contratos de aprendizagem — e o Congresso já aceitou. Normalmente o contrato de aprendizagem vai até os 24 anos. Mas a Lei nº 11.180, que eu ajudei a escrever, não estabelece teto etário para pessoas com deficiência, ou seja, você pode ser aprendiz com deficiência qualquer que seja a idade que tenha.

Outra coisa é a acumulação do benefício da LOAS com o contrato de aprendizagem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Isso foi abordado.



O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Então, veja, eu acho que a gente deveria estimular isso. Aquilo que o projeto chamava de “inserção seletiva” eu estou propondo que a gente converta em “formação profissional”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - No Rio de Janeiro, nas três audiências públicas que lá realizamos — o Dr. Geraldo e o Dr. Luís Cláudio participaram e estiveram à frente delas —, esse foi um dos temas abordados. Penso até que o documento entregue à Deputada Mara traz uma sugestão muito parecida. Considerando esses pressupostos de uma realidade na qual, embora haja oferta, a demanda ainda não está qualificada para os cargos melhores ou coisa do gênero — é preciso qualificar realmente, capacitar —, possibilitar-se-ia, para efeito de cumprimento da cota, à empresa custear essa formação profissional dentro ou fora dela, durante...

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Deputado, eu insistiria que seja dentro da empresa, porque fora da empresa não tem sido eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Ótimo. Se essa formação for fora da empresa, o cara lava as mãos. Não é isso mais ou menos?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Isso. Ele paga para não fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Pois é. Então poderia ser dentro da empresa.

Mas o fato é que isso permitiria compreender e considerar o cumprimento das cotas no custo daquela preparação profissional durante aquele período, que nós fixaríamos. Eu não sei qual foi a proposta. Era pelo menos 1 ano, sendo que depois a pessoa teria que ser registrada como funcionário.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - V.Exa. sabe como a gente fazia na prática? Posso dar uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - É lógico.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Quando a empresa se submete a esse programa de formação, suspendem-se os processos de autuação; fiscaliza-se esse processo; estabelece-se um prazo; e ao cabo desse prazo ela vai ser cobrada para instituir a cota definitiva.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Perfeito. Deputada Mara, é uma boa ideia. Basta só dar uma amarrada. Eu acho que essa é uma excelente ideia.

Não sei se o Dr. Geraldo queria fazer uma consideração. *(Pausa.)* Nós estamos com o horário meio que apertado, porque daqui a pouco começa a Ordem do Dia. Mas eu queria oferecer a palavra aos demais. Não sei se o Desembargador queria usar da palavra mais alguma vez.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Não. Eu fico extremante grato e honrado. Muito obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Geraldo Nogueira, com a palavra.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - É sempre um prazer ouvir o Dr. Ricardo Tadeu falando. É sempre um prazer vê-lo. Nós nos encontramos pela primeira vez em Petrópolis, em 1998. Faz muito tempo. De lá para cá muita coisa foi construída.

O Ricardo Tadeu é um brilhante militante na causa da pessoa com deficiência. Independentemente do cargo que ocupa, é sempre um militante e traz sempre esse viés de uma inclusão feita com justiça, com equilíbrio social. Eu acho que isso é muito bacana. Eu acho que suas propostas são todas excelentes, são propostas que a gente tem que contemplar e desenvolver. Eu acho que algumas coisas estão aqui convergindo para o mesmo ponto do relatório que nós apresentamos aqui para Deputada, que traz propostas parecidas.

A gente fica muito feliz em vê-lo nessa militância, conversando com os Ministros e com o pessoal da Previdência. Inclusive, sobre a sua conversa com o Ministro, a gente estava falando aqui em mudar a palavra “aposentadoria” sempre para “reabilitação”. Nós achamos que a pessoa que sofre um acidente ou tem uma incapacidade — seja cardiopatia ou qualquer outra — deve entrar automaticamente em reabilitação, porque ninguém sabe se ela vai ser um Steven Ralph lá na frente ou se vai ser outra coisa. Quando a gente está tratando do ser humano, ele está sempre em reabilitação.

Então a aposentadoria por invalidez não existiria mais e seria substituída pela reabilitação, para se estimular a própria pessoa a buscar um novo espaço. Portanto, a sociedade brasileira não mais estaria custeando para que uma pessoa ficasse em



casa, inválida e incapaz, mas para facilitar que essa pessoa voltasse ao mercado.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - O próprio art. 475 da CLT fala, desde 1943, que a aposentadoria por invalidez suspende o contrato de trabalho. Então, a rigor, o que a CLT queria é que nesse período o trabalhador se reabilitasse mesmo.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Pois é. Eu acho que a gente tem que resgatar isso, porque essa palavra traz um preconceito enorme.

Eu acho que as contribuições que você trouxe para a área do trabalho são perfeitas. O Deputado também tem uma preocupação grande nisso, assim como grande parte dos que estão aqui. Ele participou da audiência lá que fizemos em parceria com a Defensoria Pública, o Ministério Público, a ALERJ, a Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa das Pessoas com Deficiência. Nessa audiência havia vários atores envolvidos e surgiram várias ideias. Inclusive muitas ideias que estão no projeto são do próprio Deputado.

Eu acho que a gente está com uma oportunidade para avançar. Eu acho que o Desembargador Ricardo Tadeu está fazendo bem em comparecer a todas as audiências neste momento, aproveitando que há uma lei em construção, a Lei Brasileira de Inclusão — por que não?

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Acho ótimo esse nome

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Pois é. A gente está apresentando essa sugestão, que está inclusive no relatório.

Eu acho que é isso. Não é, Dr. Luís Cláudio? Eu não tenho o que complementar, só tenho que acatar as ideias.

Fico feliz por revê-lo aqui em Brasília, Desembargador. Eu vim aqui hoje e volto hoje. Mas tive a oportunidade de encontrá-lo. Então é sempre um prazer. A última vez que eu o vi foi em São Paulo. Mas não falei com você porque você estava assediado e eu tinha um problema técnico a ser resolvido. Além do mais, eu tinha de voltar rapidamente. Acabei não falando com você, mas o vi.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Se eu tivesse te visto, teria falado contigo.

O SR. GERALDO NOGUEIRA - Mas se você tivesse o mesmo problema técnico que eu, com certeza não teria falado. *(Risos.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Dr. Luís Cláudio, com a palavra.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Desembargador Ricardo Tadeu, eu vou falar fora do microfone para que você possa me localizar.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Muito obrigado.

O SR. LUÍS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES FREITAS - Estivemos juntos na primeira reunião do grupo de trabalho, mas infelizmente não tivemos o privilégio de compartilhar o prosseguimento dos trabalhos. Mas fico bastante feliz de vê-lo contribuindo com a Deputada Mara Gabrilli na elaboração e nessa construção democrática do relatório que vem sendo feita.

Acho que as propostas são bastante pertinentes. Como o Dr. Geraldo colocou, algumas delas até surgiram nessa carta do Rio que entregamos mais cedo à Deputada. Acho que realmente essas propostas se agregam bastante nesse processo.

Acho que é importante trazer essa discussão da questão da aposentadoria, que, sem dúvida nenhuma, é um mecanismo de inclusão. A gente deve resgatar e trazer essa discussão da aposentadoria por invalidez. Também há a própria questão da aposentadoria especial, que o próprio Deputado Arnaldo Faria de Sá levantou e de que fez alguns registros.

Enfim, eu acho que a gente tem que parabenizar o Deputado Otavio Leite e a Deputada Mara Gabrilli pela oportunidade de trazerem esta audiência pública e de debaterem não só essa questão do aspecto criminal, que foi o principal tema de hoje, mas efetivamente de continuarem debatendo e aprimorando esse projeto. Sem dúvida, muito breve teremos um estatuto que com certeza será um grande avanço para o segmento da pessoa com deficiência e para toda a sociedade brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Dr. Luís Cláudio.

Eu queria passar a palavra à Deputada Mara.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Eu quero agradecer por esta audiência, que foi muito engrandecedora para o nosso relatório. Quero dizer que a participação da cidade maravilhosa tem sido muito grande, muito atuante. E quem



vai ganhar com isso é a população brasileira. Quero agradecer muito a participação do Dr. Ricardo Tadeu, não só por hoje aqui, mas pelo que já tem feito e pelo que ainda virá a fazer por esse texto.

Quero dizer que o texto está à disposição de todos os brasileiros no e-Democracia, para que tragam contribuições. O prazo para essas contribuições foi estendido até o dia 30 de novembro, até porque há muita polêmica em cima de vários temas e a gente quer discuti-los mais. Estamos nos reunindo toda semana praticamente, em São Paulo, com grupos que vêm discutindo e trazendo as ideias.

Eu queria agradecer muito ao Deputado Otavio Leite por ter tido a ideia de fazer esta audiência e por ter me convidado para assinar o requerimento juntamente com ele. São vários itens de vários temas que a gente precisa continuar discutindo. Convido a todos para, no dia 3 de dezembro, participarem dessa assembleia geral e trazerem mais ideias. Vamos passar bastantes horas do dia discutindo.

Eu não sei se o Deputado Otavio Leite já reclamou, mas este plenário tem um vento em cima de quem fica aqui. É uma coisa terrível! Eu não sei como é que fica a saúde de quem participa desta Comissão neste plenário, com essa ventania na cara. Eu me senti na praia aqui. Quero só fazer um alerta, porque é uma coisa que poderia melhorar aqui no plenário. *(Risos.)* A mesa está quase inacessível por causa da ventania.

Quero agradecer a presença de todos vocês. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado, Deputada Mara.

A rigor, nós não temos utilizando este plenário, mas outro. Mas eu logo detectei esse problema quando passei a presidir a Comissão. Imaginei colocar até uma fita adesiva, algumas coisas para o vento sair para outro canto, porque, para pegar uma gripe, é um pulo.

De qualquer maneira, o que importa é o êxito deste nosso encontro. Eu tenho certeza de que as contribuições foram muito férteis, Dr. Geraldo e Dr. Luís Cláudio. A Deputada Mara tem se havido com muita abertura na elaboração desse parecer. É um tema amplo. As contribuições são complexas, mas estão chegando. É isso que é importante ser sublinhado.



Havia uma pressão para que se emitisse esse parecer ainda em dezembro. Eu acho que a ideia de alinhavá-lo realmente no reinício dos trabalhos, em fevereiro, vai permitir que mais pessoas possam pensar sobre o texto.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Posso só fazer um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Pode.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Com relação a isso, até contei com o conhecimento do Deputado Otavio. Eu estava no desespero de entregar o texto em outubro, porque foi o que o Presidente me pediu quando me designou Relatora. Houve um dia em que o Otavio virou para mim e falou "*Por que você não faz com um pouco mais de calma?*" Eu falei: "*Graças a Deus que tem alguém que pensa assim*". Aí eu respirei e falei com o Presidente. Com certeza, o texto vai ter muito mais qualidade por causa disso. Obrigada, Deputado Otavio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Eu não tenho dúvida disso.

Eu agradeço a todas e a todos que estiveram aqui. Desembargador, foi uma satisfação tê-lo conosco.

O SR. RICARDO TADEU MARQUES DA FONSECA - Igualmente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Otavio Leite) - Muito obrigado aos senhores que vieram da cidade maravilhosa do Rio de Janeiro. Eu tenho certeza que demos um passo importante aqui.

Muito obrigado. Uma boa tarde a todos!